



LEI Nº 12 DE 19 DE JUNHO DE 1959.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTAN-
CIA DE CR. \$ 3.263.797,90 PARA LI-/
QUIDAÇÃO DE DÍVIDAS MUNICIPAIS.-

O Senhor Doutor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Prefeito Muni-
cipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

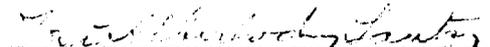
FÁZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sancio-
na e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto na Tesouraria da Contadoria Municipal o cré-
dito especial de Cr. \$ 3.263.797,90 (três milhões, duzen-
tos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete /
cruzeiros e noventa-centavos), afim de ser suplementada-
a verba "Dívida Flutuante" - "Restos a Pagar" - da Muni-
cipalidade, para liquidação de todas as dívidas resultan-
tes de operações de crédito autorizadas por leis municipa-
is para aquisição de prédios, terreno para pedreira, //
terreno para campo de futebol, para calçamento das ruas e
outras.-

Art. 2º- Os recursos para execução da presente lei, correrão por /
conta dos excessos previstos na arrecadação dos impostos.
Predial e Territorial, conforme os lançamentos já feitos,
e por empréstimo a longo prazo que o senhor Prefeito fica
autorizado a contrair si forem insuficientes as arrecada-
ções municipais.-

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.-


José Alberto dos Santos.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PÚBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, em
19 (dezenove) de junho de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove)


Julcyr de Oliveira Soares.-
-Secretário da Prefeitura.-